



*Tito Magno de Oliveira Garcia*  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

**Estado de Sergipe  
Município de Estância**

Via de autógrafa do Projeto de Lei nº 15/2014, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 09/04/2014.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

EM 30/04/14

Estância, 30 de abril de 2014.

LEI Nº 1660

DE 30 DE abril DE 2014.

*Fernando de Araújo Menezes*  
Procurador Geral do Mun. de Estância/SE  
Decreto: 6.454/2014

Altera o artigo 1.º da Lei n.º 1.625, de 19 de agosto de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, CARLOS MAGNO COSTA GARCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 80, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1.º da Lei n.º 1.625, de 19 de agosto de 2013 que passa a vigorar com a seguinte estrutura.

Emprego Público	Símbolo	Salário	Carga Horária Semanal
Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial	CDBM	R\$4.462,58	20h
Cirurgião Dentista Endodontista	CDEN	R\$4.462,58	20h
Cirurgião Dentista Odontopediatra	CDPD	R\$4.462,58	20h
Cirurgião Dentista Periodontista	CBPE	R\$4.462,58	20h
Cirurgião Dentista Protésista	CDPR	R\$4.462,58	20h
Enfermeiro do PSF	EPSF	R\$5.000,78	40h



*Tito Magno de Oliveira Garcia*  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Médico PSF	MPSF	R\$10.000,00	40h
Médico Cardiologista	MCAD	R\$4.025,00	20h
Médico Cirurgião Ambulatorial	MCAB	R\$1.955,00	20h
Médico Ortopedista	MORT	R\$4.600,00	20h
Médico Neuro Pediatra	MNPE	R\$4.025,00	20h
Médico Ginecologista/Obstetra Colposcopista	MGOC	R\$4.025,00	20h
Médico Ginecologista para CAF	MGCA	R\$4.025,00	20h
Médico Urologista	MURO	R\$4.025,00	20h
Médico Dermatologista	MDER	R\$3.450,00	20h
Médico Otorrinolaringologista	MOTR	R\$4.025,00	20h
Médico para Serviços de Verificação de Óbito	MSVO	R\$5.175,00	36h
Médico Psiquiatra	MPSQ	R\$2.875,00	20h
		R\$8.625,00	30h
Fisioterapeuta	FISIO	R\$1.823,90	30h
Odontólogo para o PSF	OPSF	R\$5.000,78	40h
Psicopedagogo do CAPS	PCAP	R\$1.683,60	40h
Psicólogo CAPS	PSCAP	R\$1.823,90	30h
Terapeuta Ocupacional do CAPS	TCAP	R\$1.683,60	20h
Auxiliar de Enfermagem do CAPS	AECAP	R\$764,64	40h
Enfermeiro do CAPS	ECAP	R\$1.823,90	30h
Auxiliar de Enfermagem PSF	AENF	R\$764,64	40h
Merendeiro do CAPS	MCAP	R\$764,64	40h
Assistente Social do CAPS	ASCAP	R\$1.823,90	30h
Psiquiatra do CAPS	PCAP	R\$ 4.600,00	20h
Auxiliar de Saúde Bucal	AUSB	R\$764,64	40h
Oficineira para o CAPS	OFCP	R\$764,64	40h
Agente Comunitário de Saúde	ACSA	R\$764,64	40h
Agente de Endemias	AGED	R\$764,64	40h



*Tito Magno de oliveira Garcia*  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

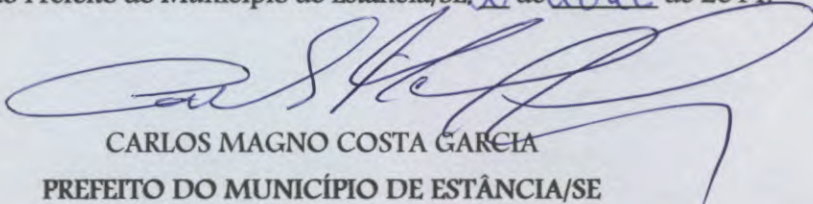
**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Art. 2º. As despesas decorrente da execução da presente Lei correram por conta de dotação própria do orçamento, suplementada se necessário, de acordo com a disponibilidade financeira do Município para o exercício financeiro de 2014 e subsequentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1.º dia do mês em que foi aprovada.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 30 de abril de 2014.

  
CARLOS MAGNO COSTA GARCIA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE